

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS

2ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

RUA SORBONE, 375, São Carlos - SP - CEP 13560-760

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

## **SENTENÇA**

Processo Digital n°: 1004941-68.2016.8.26.0566

Classe - Assunto Inventário - Inventário e Partilha

Inventariante (Ativo): Rita de Cássia Simões
Inventariado: Maria Felicia Silva Simões

Juiz de Direito: Dr. Caio Cesar Melluso

## Vistos.

- 1 JULGO por sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a partilha de fls. 81/83, dos presentes autos de ARROLAMENTO dos bens deixados pelo falecimento de Pedro Luiz de Souza, adjudicando aos herdeiros, em consequência, os respectivos quinhões, ressalvados eventuais erros, omissões ou, ainda, direitos de terceiros.
- 2 Não havendo interesse recursal, nos termos do artigo 1.000 do Código de Processo Civil, anoto o transito em julgado da sentença nesta data, dispensando o Cartório de lançar certidão.
- 3 De acordo com o Provimento 31/2013 das Normas da Corregedoria, desnecessária a expedição de Formal de Partilha/Carta de Adjudicação ou aditamento, neste Ofício Judicial, ficando facultado ao interessado e/ou seu(sua) Advogado, informar o número do processo digital a um dos Cartórios de Notas da Comarca, para que seja providenciada a expedição, necessária para o registro.
  - 4 Feitas as comunicações de praxe, arquivem-se, com as cautelas de estilo.
  - 5 P.I.

São Carlos, 31 de julho de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA